



**AMÉRICA  
DOURADA**

ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

DISPENSA Nº 016/2024

CONTRATADO: **PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA**

**VALOR:** R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BÀ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 016/2024**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para acompanhamento de processos de execução fiscal, acompanhamento de processos administrativos fiscais, emissão de pareceres e apoio nas impugnações de lançamentos tributários.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**  
R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**RÉGIME DE EXECUÇÃO:** indireto por preço global.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/02/2024 a 31/12/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 07/02/2024 a 31/12/2024.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado 11 (ONZE) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:**  
( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Órgão / Unidade: 02.06.01  
Projeto / Atividade: 2007  
Elemento de Despesa: 3390.39.00  
Fonte: 1-500-0000

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

**DATA:** 07/02/2024.

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Prefeitura Municipal de América Dourada

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

Setor de Contabilidade

**DATA:** 07/02/2024

**DATA:** 07/02/2024

Ratificação da Controladoria

De acordo,

Controladoria Interna

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

**DATA:** 07/02/2024

**DATA:** 07/02/2024

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL**

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.  
Nº PAD 021/2024. **DATA:** 07/02/2024

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

**Att. Secretaria Municipal de Administração.**

**ASSUNTO: Carta proposta de Prestação de Serviços Jurídicos para o Município de América Dourada/BA.**

Cumprimentando Vossa Senhoria, é com satisfação que apresento proposta para prestação de serviços técnicos jurídicos, baseado na solicitação enviada por esta prefeitura, e sentindo competente para executar os serviços, conforme tipo, regime de execução e da contratação e valor dos serviços abaixo informados:

➤ **TIPO:**

- 1.0. Contratação de advogado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária, consoante descrito abaixo:
- 1.1. Acompanhamento de processos de execução fiscal;
- 1.2. Acompanhamento de processos administrativos fiscais;
- 1.3. Emissão de pareceres em matéria tributária;
- 1.4. Apoio nas impugnações de lançamentos tributários.

Pelos serviços propostos o município terá um investimento mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais.

Disponibilidade: 2 (dois) turnos semanais no município.

Válidade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Sem mais e certos de poder prestar os serviços, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



*Pedro Augusto Dourado Lima*  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA**  
**ADVOGADO | OAB/BA 77.849**



(74) 9 9812-5473



douradolimaadv@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 016/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**PARTICIPANTES:**

- PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA**  
CNPJ/CPF: **084.234.015-70**  
60 (SESENTA) DIAS R\$ **44.000,00** (quarenta e quatro mil reais)

América Dourada, 07/02/2024.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte  
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira  
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro  
Equipe de Apoio

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

### PORTARIA Nº 455/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o servidor designado para desempenhar a função de Agentes de Contratação passando a ser o senhor Romerito Rodrigues Duarte, sua equipe de apoio Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

América Dourada – BA, 01 de março de 2023.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
356C5D39C8D702CÉE1CFE351559FA564



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**DATA: 07/02/2024.**

**NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR:** PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA

**CPF/CNPJ:**  
084.234.015-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**CÉDULA DE IDENTIDADE:**  
1553782445  
OAB/BA77.849

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**  
SSP/BA

**BAIRRO:** CENTRO

**MUNICÍPIO:** AMERICA DOURADA

**UF:** BA

**ENDEREÇO:** PRACA TEOTONIO MARQUES DOURADO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE DISPENSA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ONDE FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.

**Dotação Orçamentária:** 02.06.01 / **Atividade:** 2007/ **Elemento de despesa:** 3390.39.00/ **Fonte:** 1-500-0000

**Base legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

*RRB montel*

ROMERITO RODRIGUES DUARTE  
Agente de Contratação

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Data:** 07/02/2024.

**Data:** 07/02/2024

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:** DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

*Joelson Cardoso do Rosário*  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

**Data:** 07/02/2024



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA

FILIAÇÃO

PEDRO MARINHO SOUZA LIMA

ERNESTINA MARQUES DOURADO LIMA

NATURALIDADE

IRECÉ-BA

RG

15537824-45 - SSP /BA

DATA DE NASCIMENTO

14/02/2000

CPF

084.234.015-70

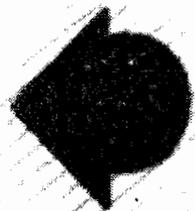
VIA EXPEDIDO EM

01 30/09/2023

*Daniela Borges*

DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO  
77849



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

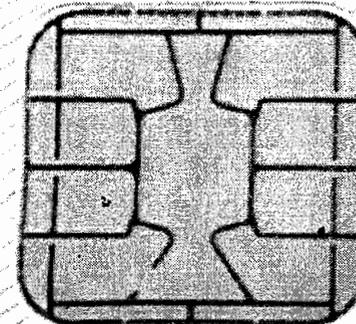
18324551

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

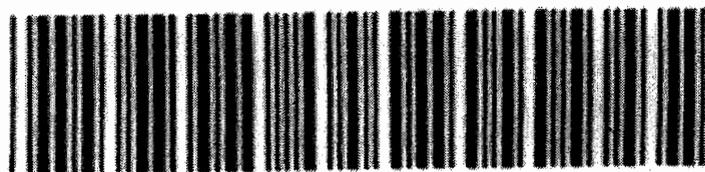


ASSINATURA DO PORTADOR

*Leandro Augusto Donado Lima*



OBSERVAÇÕES



## Certificado de Conclusão de Curso

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). **PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA**, RG 1553782445, filho(a) de PEDRO MARINHO SOUZA LIMA E ERNESTINA MARQUES DOURADO LIMA, nascido(a) em 14/02/2000, na cidade de Salvador - BA, concluiu em 22/12/2022 o Curso de DIREITO BACHARELADO, reconhecido pelo(a) Port. de Renovação de Reconhecimento nº 765 de 21.07.2017. D.O.U. de 24.07.2017, tendo colado grau no dia 20/03/2023.

Salvador, 25 de Abril 2023

Coordenador(a)

Assinado digitalmente por:  
ANA PAULA ESTEVES DE CARVALHO  
CPF: \*\*\*.036.605-\*\*



Esse documento foi assinado por ANA PAULA ESTEVES DE CARVALHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://assinador.ucsal.br/validate/SWLZV-Y8PNS-WYYJG-YY99M>





POLETA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA  
CPF: 084.234.015-70  
Certidão nº: 7704885/2024  
Expedição: 02/02/2024, às 12:10:46  
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.234.015-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240567902

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	084.234.015-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA**  
**CPF: 084.234.015-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:32 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

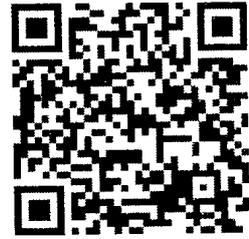
Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **B744.F34F.F450.4F9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SWLZV-Y8PNS-WYYJG-YY99M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANA PAULA ESTEVES DE CARVALHO (CPF \*\*\*.036.605-\*\*) em 25/04/2023  
14:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.ucsal.br/validate/SWLZV-Y8PNS-WYYJG-YY99M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.ucsal.br/validate>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS (polo passivo)**

**CERTIDÃO Nº: 00507325E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/02/2024, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei NADA CONSTAR, (figurando no polo passivo da relação processual), em nome de:

**Nome: Pedro Augusto Dourado Lima**

**Nacionalidade: Brasileira**

**Estado Civil: Solteiro**

**CPF: 084.234.015-70**

**RG: 1553782445**

**Orgão Expedidor: SSP**

**Filiação 1: Ernestina Marques Dourado**

**Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado, 342, Centro, América Dourada, Bahia, Brasil.**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU**

**CERTIDÃO N°: 00903342E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** Pedro Augusto Dourado Lima  
**Naturalidade:** Irecê  
**Estado Civil:** Solteiro  
**CPF:** 084.234.015-70  
**RG:** 1553782445  
**Orgão Expedidor:** SSP  
**Filiação 1:** Ernestina Marques Dourado  
**Endereço:** Praça Teotônio Marques Dourado, 342, Centro, América Dourada, Bahia, Brasil.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL AMÉRICA DOURADA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Av. ROMÃO GRAMACHO, 77 - CENTRO - AMÉRICA DOURADA  
CNPJ J/MF: 13.891.536/0001-15

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1231/2024

Razão Social: PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA

Razão Fantasia:

Inscrição Municipal: 11344

CNPJ/CPF: 084.234.015-70

Endereço: PRAÇA TEOTONIO M. DOURADO, 342, CENTRO, , , Complemento: ,  
América Dourada, BA CEP: 44910180

EXCETO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER  
REQUERIDOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS  
TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 01/03/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei n. 5.172/66.

Validade: 90 (NOVENTA DIAS) \*\*\*\*\*

Código de controle da Certidão: 1232



Operador: RENERIO DOURADO CAVALCANTE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 08423401570

Cadastro: CEIS CNEP

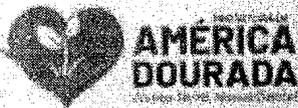
CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2024 17:07:17

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 016/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 021/2024

**CONTRATADO:** PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA  
**CPF/CNPJ:** 084.234.015-70

**VALOR:** R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

**DOTAÇÃO:**  
**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.06.01  
**ATIVIDADE:** 2007  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00  
**FONTE:** 1-500-0000

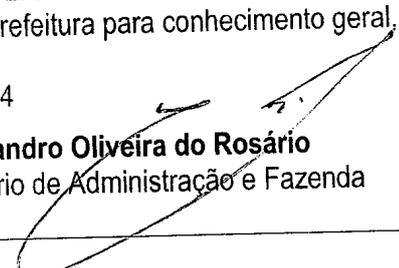
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/02/2024.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/02/2024

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 019/2024.  
**PROCESSO Nº:** 021/2024.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 016/2024.

**NOME DO CONTRATADO:** PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 084.234.015-70

**VIGÊNCIA:** 07/02/2024 A 31/12/2024.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 1-500-0000.

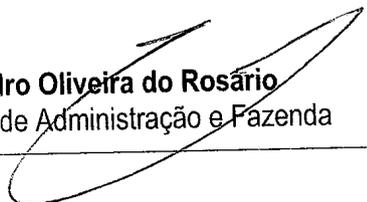
América Dourada - BA, 07/02/2024.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/02/2024

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2024.  
PROCESSO Nº: 021/2024.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Dispensa Nº 016/2024.

**NOME DO CONTRATADO:** PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 084.234.015-70

**VIGÊNCIA:** 07/02/2024 A 31/12/2024.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 1-500-0000.

América Dourada - BA, 07/02/2024.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/02/2024

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA**, com endereço a PRACA TEOTONIO MARQUES DOURADO, 342, CENTRO, AMERICA DOURADA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 084.234.015-70, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 021/2024, Dispensa de Licitação nº. 016/2024, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

#### CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 021/2024, Dispensa de Licitação nº 016/2024, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

#### CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, o qual será pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), após emissão de nota fiscal e medição com atesto do Servidor responsável.

4.2 O valor devido **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago CONTRATADO será fixo e irredutível, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento é de 07/02/2024 a 31/12/2024.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.06.01
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2007
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3390.39.00
<b>FONTE:</b>	1-500-0000

#### **CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.1 Dar ciência **CONTRATADO** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

#### **CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO**

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

**12.1**– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

**12.2**– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

**12.3** - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

**12.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 15ª - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 07/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
CONTRATANTE

*Pedro Augusto Dourado Lima*

\_\_\_\_\_  
**PEDRO AUGUSTO DOURADO LIMA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

RG. 94126701515 SSP/ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG. 94700966 SSP/ \_\_\_\_\_